



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 254, DE 27/04/1992.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de POSTO DE SAÚDE SALVADOR LONGO, o Posto de SAÚDE da localidade de Murineli, na zona rural deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 27 DE ABRIL DE 1992.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
- Prefeito -